

## PORTARIA Nº 462/2017

Regulamenta atendimento ao público e os plantões dos Agentes de Fiscalização de Rendas do Município de Salto e dá outras providências.

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO e a** Secretária de Finanças, no uso de suas atribuições, e

Considerando as necessidades de manter o atendimento aos contribuintes e de atendimento às atividades internas que requerem do servidor concentração e continuidade das atividades de fiscalização,

Considerando que o cancelamento e a suspensão do sistema de emissão de notas fiscais é medida excepcional,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - No Setor de Fiscalização de Rendas situado no Atende-Fácil, o expediente será das 8h00 às 17 horas, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, ressalvados os horários especiais definidos em ato próprio.

**Parágrafo Primeiro** – Excetuados os atendimentos agendados pelos Agentes de Fiscalização de Rendas, o público em geral será atendido das 8h30 às 15h30 horas.

**Parágrafo Segundo** – Serão submetidos ao Agente de Fiscalização de Rendas plantonista todos os atendimentos não vinculados a procedimento de fiscalização em tramitação, inclusive emissão de guias para pagamento de tributos (ISSQN, IPTU e ITBI e taxas em geral) que não oferecidas pelo atendimento virtual ou geral, bem como dúvidas gerais.

**Parágrafo Terceiro** – No horário destinado para repouso e refeição o atendimento será realizado pelo plantonista de retaguarda, assim entendido como o agente de fiscalização de rendas que atua em parceria com o plantonista nas atividades gerais.

**Artigo 2º** - A relação de plantonistas será emitida quadrimestralmente e afixada no quadro geral de avisos do Atende-Fácil, bem como no sítio eletrônico do município.

**Artigo 3º** - Fica vedado aos Agentes de Fiscalização de Rendas os atos de cancelamento e a suspensão de contribuintes do sistema de emissão de notas fiscais, cabendo tal ato ao Coordenador de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto, 19 de Setembro de 2017.

  
**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito da Estância Turística de Salto

  
**JANAÍNA BASSETTI**  
Secretária de Finanças

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa Oficial e no Quadro Atos Oficiais do Município.